



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	12 de abril de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Maíra de Camargo Barros	Coordenadora Titular
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Coordenadora Adjunta
	Airlana Fernandes Silva Polzatto	Membra
	Marina Machado de Souza Castanheira	Suplente no exercício da titularidade
	Franciele Amaral de Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
	Jane Marta da Silva	Membra
	Igor Cortinove	Suplente no exercício da titularidade
	Jéssica Aparecida da Silva Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
	Nilce Cristina Aravecchia Botas	Membra
	Fernanda Craveiro Cunha	Suplente no exercício da titularidade
	Ricardo Aguillar da Silva	Membro
	Dante Nabuco Leva	Suplente no exercício da titularidade
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Aline Alves Anhesim	Membra
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra
	Marcos Cartum	Membro
	Melyssa Maila de Lima Santos	Membra
	Paula Rodrigues de Andrade	Membra
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membra
ASSESSORIA	Marina Villano Bottini - Analista Técnica - Arquitetura e Urbanismo	
	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

### Leitura e aprovação da súmula da 1ª Reunião Ordinária

<b>Encaminhamento</b>	Aprovada e encaminhada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP
-----------------------	---

<b>Comunicações</b>	
<b>Responsável</b>	-
<b>Comunicado</b>	-

## ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Informe fórum de coordenadores</b>
<b>Fonte</b>	CPC-CAU/SP
<b>Relatora</b>	Maíra de Camargo Barros

<b>Encaminhamento</b>	<p>A Coordenadora Maíra trouxe um breve relato de sua participação no Fórum de Comissões instância em que reúne os coordenadores de todas comissões do CAU/SP.</p> <p>Houve uma oficina Planejamento Estratégico, sendo apresentado o calendário do planejamento estratégico 2024-2026, diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo, Agenda do Futuro para a Arquitetura e Urbanismo e o mapa estratégico do CAU/SP.</p> <p>Após isso, foram conhecidos os 07 programas para o triênio 2024-2026, aos quais são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de Apoio aos Municípios;</li><li>- Programa de Fiscalização;</li><li>- Programa de Descentralização;</li><li>- Programa de Acolhimento, Mentoria, Capacitação e Apoio Profissional;</li><li>- Programa de Participação e Transparência;</li><li>- Programa de Ações Afirmativas;</li><li>- Programas Convênios e Parcerias;</li></ul> <p>Teve um exercício na oficina em que os coordenadores das comissões puderam elencar os projetos das comissões. A Coordenadora Maíra informou os seguintes projetos/ações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Buscar articular acordos de cooperação com instituições de defesa do patrimônio a fim de maximizar as ações de conscientização, consolidação e preservação no território paulista.</li><li>- Orientação sistemática aos municípios quanto a: (1) necessidade de Conselhos de preservação deliberativos e autônomos, (2)</li><li>- Trabalhar a divulgação dos fomentos em todo território paulista a fim de assegurar uma maior participação de proponentes do interior</li><li>- Objetivar projetos de restauro (Pat Cultural)</li></ul>
-----------------------	---

	<p>- Aproximação com Conselhos Municipais, por meio de reuniões permanentes a fim de tê-los como parceiros de fiscalização (denúncia) de obras e projetos de restauro em desacordo com a legislação vigente.</p> <p>- Arquitetos sem orientação e prefeituras promovem demolições de bens protegidos ou em estudo à revelia dos Conselhos de Defesa. É importante esclarecer sobre legislação e seus desdobramentos. Demonstrar que patrimônio gera renda.</p>
--	--

2	<b>Plano de ação da CPC para o ano de 2024</b>
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Maíra de Camargo Barros
Encaminhamento	Item retirado de pauta para ser discutido na reunião extraordinária virtual, caso haja aprovação da Presidência do CAU/SP.

3	<b>Pat-Cultural (relato do grupo de trabalho e encaminhamentos)</b>
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Bruna Fregonezi e demais membros CPC-CAU/SP

Encaminhamento	<p><a href="#">Deliberação 002/2024</a></p> <p>Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de propor, apreciar e deliberar sobre ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem a promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural, propor, apreciar e deliberar sobre a forma pela qual o CAU/SP investirá os recursos destinados a assistência técnica e fomentos na área de patrimônio cultural, conforme incisos II e XI do art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>Considerando o art2go 2º da Resolução CAU/BR nº 51/2013 que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas, dentre estas atividades de elaboração de projetos de restauro e conservação do patrimônio cultural;</p> <p>Considerando os artigos e recentes episódios da perda do patrimônio cultural brasileiro por negligência, descuido e/ou falta de recursos humanos e financeiros para as políticas de preservação;</p> <p>Considerando as contribuições da comissão à minuta do edital e seu anexo;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p><b>DELIBEROU</b></p>
----------------	--

- 1 - Aprovar a minuta do Edital de 2024 do PAT Cultural.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e os encaminhamentos necessários.
- 3 - Encaminhar a minuta do edital para análise do setor de convênios e parcerias do CAU/SP.
- 4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

4	<b>Demolição de imóvel protegido no município de Jaú</b>
Fonte	SEI 00179.005313/2023-17
Relatoras	Maíra de Camargo Barros e Bruna Fregonezi
Encaminhamento	<p><a href="#">DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CPC-CAU/SP</a></p> <p>Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural, conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>Considerando o artigo 2 da Resolução CAU/BR Nº 51/2013 que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas dentre estas as atividades de elaboração de projeto de restauro e conservação do patrimônio cultural;</p> <p>Considerando o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre patrimônio cultural;</p> <p>Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.001916/2024-21;</p> <p>Considerando a nota de repúdio elaborada pela comissão contida nos autos do processo administrativo SEI 00179.001916/2024-21;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p><b>DELIBEROU</b></p> <p>1- Aprovar nota de repúdio com relação à demolição de bem inventariado, sob grau de proteção GP2, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 330, Jaú - SP, deixando de observar parecer técnico desfavorável à demolição emitido por arquiteto urbanista da Prefeitura Municipal de Jaú.</p>

2 - Encaminhar esta Deliberação a Coordenação do Setor de Fiscalização para abertura de processo de fiscalização.

3 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e elaboração de ofício com papel timbrado do Conselho a ser assinado também pela Coordenadora Titular CPC-CAU/SP e em seguida ser enviado a Prefeitura de Jaú.

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por 11 votos favoráveis pelos membros Maira de Camargo Barros, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Ricardo Aguillar da Silva, Igor Cortinove, Nilce Cristina Aravecchia Botas, Fernanda Craveiro Cunha, Marina Machado de Souza Castanheira, Jessica Aparecida da Silva Oliveira, Airlana Fernandes Silva Polzatto, Dante Nabuco Leva e Franciele Amaral de Oliveira e 1 voto contrário pelo membro Jane Marta, devido o recebimento da denúncia não ter ocorrido pelas vias oficiais do CAU/SP.

5	<b>Apoios Fábrica da Boers em Piracicaba</b>
Fonte	SEI 00179.005313/2023-17
Relatoras	Maíra de Camargo Barros e Bruna Fregonezi
Encaminhamento	<p><a href="#">DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CPC-CAU/SP</a></p> <p>Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural, conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>Considerando situação de atuação de profissionais junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC referente à autorização de demolição de imóvel da Fábrica de Tecidos Boyes, na cidade de Piracicaba, tombada a nível municipal, para construção de empreendimento em seu lugar;</p> <p>Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.005313/2023-17;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p><b>DELIBEROU</b></p> <p>1 - Designar a suplente de conselheira Franciele Amaral de Oliveira para relatoria do processo SEI 00179.005313/2023-17 em favor ou contrária à preservação do imóvel tombado da Fábrica Boyes, localizado em Piracicaba – SP a ser apresentado na próxima</p>

reunião ordinária desta comissão.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e/ou ao órgão por ela designado para que sejam tomadas as devidas providências

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

6	<b>Artigo revista Móbile</b>
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Marina Machado de Souza Castanheira
Encaminhamento	A suplente de Conselheira Marina Machado informou que está em elaboração o artigo e será disponibilizado na próxima edição da Revista Móbile.

6	<b>Seminário de agosto de 2024</b>
Fonte	CPC-CAU/SP
Reladoras	Maíra de Camargo Barros

[DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – CPC – CAU/SP](#)

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de propor, apreciar e deliberar sobre seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais, conforme inciso V do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a proposta da CPC-CAU/SP para realização de um Seminário de Patrimônio previsto para o mês de agosto de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBEROU**

1- Designar os/as conselheiros Maíra Camargo Barros, Paula Rodrigues de Andrade, Melyssa Maila de Lima Santos, Samira Rodrigues de Araújo Batista, Airlana Fernandes Silva Polzatto e Andreia de Almeida Ortolani para formação de subcomissão para tratar

dos temas a serem abordados no Seminário de Patrimônio previsto para o mês de Agosto de 2024.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos que se fizerem necessários. 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

7	<b>Revisão dos Manuais – 1 e 2 (montar subcomissão)</b>
Fonte	SEI 00179.005379/2023-15
Reladoras	Maíra de Camargo Barros
Encaminhamento	<p>Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências, propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural e , conforme caput e incisos I, IX do art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>Considerando que não há mais exemplares do Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural disponíveis e que há apenas 100 exemplares do Manual de Orientação Profissional: o Arquiteto e Urbanista e o Patrimônio Cultural;</p> <p>Considerando que as Palestras, com o conteúdo dos 2 manuais fazem parte da lista de palestras oferecidas pelo CAU nas IES e que necessitamos deste material, além dos eventos do CAU/SP e externos da área onde são distribuídos exemplares dos manuais;</p> <p>Considerando a nova composição da CPC-CAU/SP para os anos de 2024 a 2026;</p> <p>Decidiu-se pela revisão dos manuais para servir como subsídio para as palestras a serem dadas nas IES (instituições de ensino superior).</p>



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DE CAMARGO BARROS**, **Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 15/05/2024, às 17:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C86A0A32** e informando o identificador **0225514**.